



) NACIONAL

NTAÇÃO DE EMENDAS**MPV 661****00624** JETA

DATA 09/12/2014	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 661/2014			
AUTOR Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP	Nº PRONTUÁRIO 339			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Altera-se o §3º do Art. 1º da Medida Provisória nº 661, de 2 de dezembro de 2014, da seguinte forma:

“Art. 1
.....

§ 3º O crédito concedido pelo Tesouro Nacional será remunerado pela Taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).”

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1º da Medida Provisória autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. Para tanto, a presente Medida Provisória permite que a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

O § 3º especifica que o referido crédito será remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo. A diferença entre a taxa de captação de recursos para o Tesouro e a taxa de empréstimo estipulada no referido §3º do Art. 1º trará perdas consideráveis aos cofres do Tesouro. Infelizmente, tal mecanismo não é novo e tem significado um subsídio de mais de R\$ 24 bilhões ao empresariado que consegue financiamento de bancos públicos. Ou seja, é um montante equivalente ao bolsa família dado anualmente a empresários que se relacionam, muitas vezes promiscuamente, com o governo federal.

Diante de tal despropósito acreditamos que a remuneração dos recursos a que se refere o caput do Art. 1º deverá ser feita na mesma taxa de captação dos recursos pelo Tesouro, ou seja, a Taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) para que o Tesouro não tenha prejuízo com a operação.

ASSINATURA

_____/_____/_____
_____

CD/14570.96691-71